



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 759/2021
De 31 de março de 2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, III, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER

02.04.02 – DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

23.695.0006.1043 – MTUR/SECULT – Lei Aldir Blanc

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física.....DR 05.312.04..R\$ 17.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2037 – Combate ao COVID-19

3.3.90.30 – Material de Consumo.....DR 02.312.02.....R\$ 15.500,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....DR 05.312.01.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica...DR 05.312.01.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.07.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0009.2036 – Convênio SAA - Conservação Estradas Rurais

3.3.90.30 – Material de Consumo.....DR 02.100.01.....R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

08.244.0012.2037 – Combate ao COVID-19

3.3.90.30 – Material de Consumo.....**DR 05.312.03**.....R\$ 1.000,00

TOTAL R\$: 113.500,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 581/17 que institui o Plano Plurianual (2018-2021), bem como os anexos da Lei Municipal nº 725/20, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0008.1034 – Construção de Prédios Secretarias Municipais

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....**FR 05**.....R\$ 113.500,00

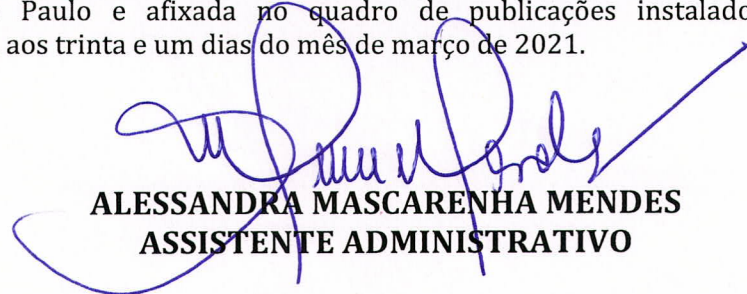
TOTAL R\$: 113.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 31 de março de 2021.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos trinta e um dias do mês de março de 2021.


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO